PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01314/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/01/1963
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento Terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza a conceder em aforamento a CRISPIM PEREIRA DE ANDRADE, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões: NORTE - Manoel Felipe, c/57.50m
SUL - João Lourenco de Araujo, c/48.50m
LESTE - Rua Existente, c/4.50m
OESTE - Rua do Motor, c/10.50m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 8 de Janeiro de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Desenv. Transporte e comércio.

ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário das Financas.

Públicado no diário Oficial de 12 de Janeiro de 1963.